

MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE MEI/PJ, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO CURSO CUIDADOR DE IDOSO - RJ.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/08/2025 à 15/08/2025

PERÍODO DE ANÁLISE: 18/08/2025 à 19/08/2025

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 20/08/2025

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 21/08/2025 à 22/08/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 25/08/2025

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato@institutotaiwan.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: contato@institutotaiwan.com.br

1. PREÂMBULO

INSTITUTO TAIWAN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, fundado em 2010, com sede administrativa na Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 13.105.238/0001-23, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de Preço processo administrativo nº 017/2023 - modalidade: seleção, do Termo de Fomento **950002/2023**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Mulheres, para execução do referido Termo de Fomento. A presente contratação será pela regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

2.1 As vagas disponíveis para Coordenador Geral, Coordenador de Área, Coordenador Administrativo, Instrutor Especializado, Mobilizador Social para atender o PROJETO CURSO CUIDADOR DE IDOSO - RJ, conforme as especificações, abaixo discriminado:

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolfo Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

Cargo	Qualificação	Vagas	Período	Valor Mensal	Valor Total	Carga Horária Semanal
Coordenador Geral	Profissional com superior completo (qualquer curso, sendo Administração prioridade) e experiência mínima de 1 ano em gestão de projetos.	1 (uma)	12 meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	30h/semana
Coordenador de Área	Profissional com superior completo (qualquer curso, sendo Administração prioridade), experiência mínima de 1 ano em gestão de projetos.	1 (uma)	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	30h/semana
Coordenador Administrativo	Profissional com superior completo e experiência mínima de 1 ano na área de atuação.	1 (uma)	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	30h/semana
Instrutor Especializado	Profissional com superior completo ou técnico na área de atuação e experiência profissional mínima de 1 ano.	7 (sete)	12 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 151.200,00	16h/semana
Mobilizador Social	Profissional com 2º Grau completo e experiência na área de atuação	7 (sete)	12 meses	R\$ 1.400,00	R\$ 117.600,00	16h/semana

3. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a contratação de profissionais para Projeto CURSO CUIDADOR DE IDOSO, que atenderá adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **950002/2023**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a este edital é oriunda do Termo de Fomento **950002/2023**, celebrado com o Ministério das Mulheres.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolfo Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **950002/2023**, celebrado entre o Ministério das Mulheres e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. DOS PRÉ - REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 **Coordenador Geral** – Profissional com 2º grau completo, disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais e ter disponibilidade para viajar.
- 6.2 **Coordenador de Área** – Profissional com 2º grau completo e disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais.
- 6.3 **Coordenador Administrativo** – Profissional 2º grau completo e disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais.
- 6.4 **Instrutor Especializado** – Profissional com curso superior completo ou técnico em sua área de especialidade, preferencialmente na área de enfermagem. Precisa ter disponibilidade para trabalhar 16 horas semanais e ter disponibilidade para viajar.
- 6.5 **Mobilizador Social** – Profissional com 2º grau completo. Precisa ter disponibilidade para trabalhar 16 horas semanais.

7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 **Coordenador Geral** – Profissional responsável pela execução do projeto e a avaliação dos profissionais contratados. Será também o responsável pelas articulações de ações no município, estratégias para aumento de alunos e cumprimento das metas conforme plano de trabalho.
- 7.2 **Coordenador de Área** – Supervisionar o controle das atividades desenvolvidas. Contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores informados quanto às distorções identificadas no projeto e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos.
- 7.3 **Coordenador Administrativo** – Profissional responsável por fiscalizar a presença

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolpho Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

dos funcionários, distribuir, receber e analisar documentos, recolher informações para relatórios de execução e lidar com trâmites de demissão e admissão quando necessário.

7.4 Instrutor Especializado – O instrutor especializado é responsável por planejar o conteúdo do curso, garantindo que todos os tópicos relevantes sejam abordados de maneira abrangente e organizada, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Apresentar os conceitos básicos do envelhecimento e suas características; Explorar o papel e as responsabilidades do cuidador de idoso; Discutir as necessidades físicas, emocionais e sociais dos idosos; Apresentar os conceitos básicos do envelhecimento e suas características; Explorar o papel e as responsabilidades do cuidador de idoso; Instruir sobre os cuidados básicos de higiene e vestuário; Demonstrar técnicas para garantir a mobilidade e segurança dos idosos; Treinar os participantes na administração segura de medicamentos; Ensinar a monitorar os sinais vitais dos idosos; Discutir estratégias de prevenção de doenças e promoção da saúde; Instruir sobre a preparação de refeições adequadas e dietas especiais; Identificar e lidar com distúrbios de deglutição; Ensinar a importância da hidratação adequada para os idosos; Explorar as necessidades emocionais dos idosos; Facilitar discussões sobre estratégias para oferecer apoio emocional e social; Ensinar técnicas para lidar com problemas como solidão e depressão entre os idosos; Instruir sobre habilidades de comunicação eficaz, especialmente adaptadas para interações com idosos; Facilitar atividades práticas para melhorar a comunicação e resolver conflitos com empatia; Promover o respeito à autonomia do idoso e discutir estratégias para apoiá-la; Ensinar princípios de segurança em casa para prevenir acidentes; Demonstrar técnicas para evitar quedas e lidar com emergências domésticas; Treinar os participantes em primeiros socorros e reconhecimento de sinais de alerta em idosos; Explorar os direitos e a autonomia dos idosos, conforme estabelecido em leis e regulamentos; Discutir questões éticas relacionadas ao cuidado de idosos, como privacidade e consentimento; Fornecer informações sobre a legislação relevante para o cuidado de idosos e as responsabilidades legais dos cuidadores; Educar sobre condições específicas, como Alzheimer e outras doenças cognitivas, diabetes e hipertensão; Instruir sobre cuidados paliativos e como lidar com os desafios específicos associados a essas condições; Orientar os participantes na criação de atividades de lazer e exercícios adequados para idosos; Instruir sobre a importância da estimulação cognitiva e como implementá-la no

Tempo de Oliveira 2020

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

cuidado diário dos idosos; Discutir possibilidades de empreendedorismo nesse setor, incluindo o desenvolvimento de planos de negócios para serviços de cuidados a idosos; Supervisionar e orientar os participantes na execução de projetos práticos relacionados ao cuidado de idosos; Facilitar a apresentação dos projetos e realizar a avaliação para concessão de certificação aos participantes do curso; Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades propostas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal.

7.5 Mobilizador Social – O Mobilizador Social é o profissional responsável por atuar em cada núcleo do projeto, com a função de mobilizar a comunidade para a participação nas atividades, articular o uso do espaço cedido para a execução do projeto, estabelecer relacionamento com moradores e comércios locais para viabilizar a divulgação das ações, acompanhar os resultados sociais, verificar as chamadas dos participantes, dar suporte à logística do núcleo e realizar a contagem e controle de materiais. Também é de sua responsabilidade captar alunos, manter em dia toda a documentação do projeto no núcleo e realizar a prestação de contas referente às atividades e movimentações do núcleo, organizando e enviando os documentos comprobatórios conforme as orientações da coordenação do projeto.

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

Hugo de Oliveira Godoi

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 Para os cargos de Coordenador Geral, Coordenador de Área, Coordenador Administrativo e Mobilizador Social será observada a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior e 1 ano na área de atuação: 8 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 2 pontos.

8.2 Para o cargo de Instrutor Especializado será observada a pontuação abaixo:

- Curso de especialização na área de atuação: 8,5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e saúde: 0,5 pontos;
- Experiência em docência e/ou na área de saúde: 1 ponto.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O Coordenador Geral será contratado por MEI e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horária de 30 horas semanais.

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolpho Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

**Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURDICA**

9.2 O Coordenador de Área será contratado por MEI e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horária de 30 horas semanais.

**Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

9.3 O Coordenador Administrativo será contratado por MEI e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horária de 30 horas semanais.

**Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

9.4 O Instrutor Especializado será contratado por MEI/PJ e trabalhará na sede do núcleo. Carga horária de 16 horas semanais. O instrutor será contratado pelo período determinado pelo módulo que ele leciona. Será contratado um profissional para essas localidades: - Cambuci (1), Paty do Alferes (1), Três Rios (1), Valença (1), Armação dos Búzios (1), Campos dos Goytacazes (1) e Resende (1).

**Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

9.5 O Mobilizador Social será contratado por MEI e trabalhará na sede do núcleo. Carga horária de 16 horas semanais. Será contratado um profissional para essas localidades: Será contratado um profissional para essas localidades: - Cambuci (1), Paty do Alferes (1), Três Rios (1), Valença (1), Armação dos Búzios (1), Campos dos Goytacazes (1) e Resende (1).

**Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

10. HABILITAÇÃO.

Os documentos descritos abaixo deverão ser enviados conforme descrito no item 11

.2, respeitando o tipo de cargo pretendido.

- 10.1 Cópia legível Identidade ou CNH;
- 10.2 Cópia legível CPF;
- 10.3 Cópia legível comprovante de residência;
- 10.4 Cópia Legível de cursos complementares
- 10.5 Cursos extras nas áreas de gestão, educação e/ou saúde;
- 10.6 Experiência em docência ou gestão nas áreas de saúde e/ou educação;

Hugo de Oliveira Godoi

- 10.7 Comprovante e ou declaração de experiência nas áreas de saúde e/ou educação;
- 10.8 Currículo atualizado;
- 10.9 Ficha de inscrição ANEXO I;
- 10.10 Declaração negativa de ocupação de cargo, emprego ou função pública ANEXO II.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 11.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 14133/2021, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações;
- 11.2 Os documentos descritos no item 10 deverão ser enviados via correio eletrônico, para o endereço eletrônico: contato@institutotaiwan.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do Instituto, situada na Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000, das 9h às 17h.
- 11.3 Os documentos recebidos até o dia 15 de agosto de 2025 serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia 20 de agosto de 2025 através de e-mail e publicação no site da entidade na internet, <http://institutotaiwan.com.br/>. As empresas participantes terão o prazo de 02 (dois) dias (21/08/2025 à 22/08/2025) para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentadas no dia 26/08/2025 pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar.
- 11.4 Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 8, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.
- 11.5 Critério de desempate: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais currículos, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os participantes serão convocados, ficando o não sorteado como suplente ao cargo.

12. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

12.1 O contrato terá uma validade de 12 meses, com exceção do cargo de Instrutor Especializado. Para este cargo, a duração do contrato será determinada com base na quantidade de módulos ministrados no curso, conforme detalhado no Plano de Trabalho do Termo de Fomento Nº **950002/2023**. O início do contrato se dará a partir do ofício de início do projeto emitido pelo INSTITUTO TAIWAN.

13. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **950002/2023**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Mulheres e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo. A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Curso Cuidador de Idoso no estado do Rio de Janeiro, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o INSTITUTO TAIWAN.

Itaperuna/RJ, 04 de agosto de 2025.

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

Hugo de Oliveira Godoi

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolpho Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 035/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA
APLICAÇÃO DO PROJETO CURSO CUIDADOR DE IDOSO - RJ**

Data da Inscrição:		
Nome do Candidato:		
Data de nascimento:	Sexo: Masculino()	Feminino()
Endereço completo:		
Cidade:		
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail para contato:		
Estado Civil:	Solteiro()	Casado()
	Outros()	
Cargo pretendido:		
Núcleo pretendido:		
Documentos a apresentar: (Check List)		
☐ Cópia legível Identidade ou CNH;		
☐ Cópia legível CPF;		
☐ Cópia legível comprovante de residência;		
☐ Cópia Legível de cursos complementares na área de gestão, saúde e educação;		
☐ Cursos extras nas áreas de gestão, saúde e/ou educação;		
☐ Experiência em docência ou gestão nas áreas de gestão e/ou educação;		
☐ Comprovante e/ou declaração experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação;		
☐ Currículo atualizado;		
☐ Certidão Negativa de Antecedente Criminal da Justiça Estadual de Rio de Janeiro/RJ (devendo a mesma ser atualizada a cada 06 meses)		
☐ Certidão Negativa Judicial Criminal Federal (devendo a mesma ser atualizada a cada 06 meses)		
☐ Ficha de inscrição anexo I.		
☐ Declaração negativa de ocupação de cargo, emprego ou função pública. ANEXO II		
<i>Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.</i>		
☐ MARCAR SOMENTE COM (X) OS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME CARGO PRETENDIDO.		
 NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO CANDIDATO (Assinar esta ficha, digitalizar e enviar)		

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolpho Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO 035/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO
DO PROJETO CURSO CUIDADOR DE IDOSO - RJ**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, xxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declaro não ser servidor ou empregado público ativo da Administração Pública Direta, Indireta, Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Município, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Assinatura (nome completo)